

Lei nº 407/48

Eu, Francisco de Oliveira Franco,  
Prefeito Municipal de Edra-porci, Es-  
tado de São Paulo, usando das  
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Muni-  
cipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto na Conta-  
doria da Prefeitura Municipal de Edra-porci  
um crédito especial de sessenta mil cruzei-  
ros (R\$60.000,00), destinadas às despesas com  
as festividades de aniversário da emanci-  
pação político-administrativa deste mu-  
nicipio.

Parágrafo único: o presente credi-  
to será coberto com a tendência do excesso  
de arrecadação no corrente exercício.

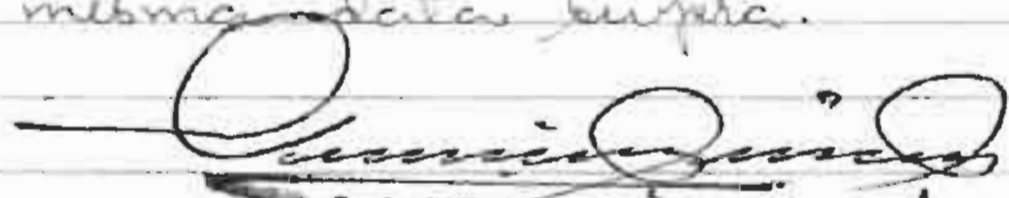
Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Edra-porci, 27 de outubro de 1948.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secre-  
taria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO